



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC N°

000260/23

FLS N°

611

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Roberto Selia - Presidente, Sr. Jarmes Gasparini Junior e o Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 3.049/2023, de 03 de janeiro de 2023, para abertura das propostas de preço das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 003/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de unidade de atenção primária à saúde 2 equipes de saúde da família - programa decenal aps+10, referente a portaria nº 075-R de 10/05/2022**, conforme Processo Administrativo nº 000260 /2023.

Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, contrarrazão e julgamento, constatou-se que nenhuma empresa participante se manifestou. Ato contínuo, a comissão deu publicidade e notificou via e-mail os interessados, informando a data e o horário estabelecido para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, das empresas habilitadas, ou seja, **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e FELIPPE ENGENHARIA LTDA.**

No dia e horário marcado para abertura das propostas, os representantes das empresas habilitadas **não se fizeram presentes**. O presidente solicitou que fossem conferidos todos os lacres dos envelopes que já haviam sido rubricados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, em seguida, procedeu-se a abertura dos mesmos para análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, as propostas foram passadas para os membros da Comissão, para exame e análise. Da análise e exame das propostas, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros classificar as propostas, conforme segue: em 1º lugar a empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 2.639.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais)**, 2º lugar a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 2.642.355,10 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)** e em 3º lugar a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, com o valor global **R\$ 2.642.553,36 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Diante dos resultados obtidos até aqui, esta Comissão declara, **VENCEDORA** a empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 2.639.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais)**. Encerrado o julgamento das propostas das empresas habilitadas, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso em face do julgamentos das propostas, os demais licitantes terão mesmo prazo pra apresentar contrarrazões, conforme Artigo 109, Inciso I da Lei nº 8.666/93, será enviado o comunicado para o e-mail das empresas participantes que não estiveram representadas, bem como será publicado o resultado no Departamento de Imprensa



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Oficial do Estado. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e pelos Membros da Comissão. Transcorrida a fase recursal, os autos serão levados a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório. Eu, **João Victor Oliveira Furtado**, secretariei a presente sessão.


ROBERTO SELIA
Presidente da CPL


JARMES GASPARINI JUNIOR
Membro da CPL


JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Membro da CPL

PROC Nº 000260/23
FLS Nº 612 (A)